



CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 68, DE 2024

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 20, de 2024, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito especial no valor de R\$ 685.000,00, para o fim que especifica.

PRESIDENTE: Deputado Julio Arcoverde

RELATOR: Deputado Beto Richa

17 de dezembro de 2024





PARECER N.º , DE 2024-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 20/2024-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito especial no valor de R\$ 685.000,00, para o fim que especifica.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado Beto Richa**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 499/2024, de 9 de julho de 2024, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) n.º 20/2024-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito especial no valor de R\$ 685.000,00, para o fim que especifica.

O art. 2º do PL dispõe que os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado em seu Anexo II.

A Exposição de Motivos (EM) nº 0050/2024 MPO, de 5 de julho de 2024, que acompanha a proposição, informa que o crédito tem por objetivo incluir nova categoria de programação no orçamento vigente do órgão, com o objetivo de possibilitar o atendimento de despesas com benefícios referentes à Indenização de Representação no Exterior - IREX, e ao Auxílio-Familiar no Exterior a servidores do referido Tribunal que representarão o Brasil no Comitê de Operações de Auditoria do Conselho de Auditores da Organização das Nações Unidas - ONU, com domicílio em Nova York – NY.

A Exposição de Motivos declara, no que se refere à obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, bem como aos limites individualizados para as





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

despesas primárias, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, nos termos do art. 54, § 4º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, LDO-2024, que o crédito em questão está de acordo com o teor dos citados dispositivos.

Menciona também, em relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", que a alteração proposta não afeta o seu cumprimento.

Em atendimento ao § 18 do art. 54 da LDO-2024, destaca que não há valor cancelado neste crédito que ultrapasse vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária de 2024 para a referida categoria. E acrescenta que o ajuste do Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027, de que trata a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, porventura necessário em decorrência da alteração promovida, deverá ser realizado de acordo com o art. 19, inciso I, da referida Lei.

Por fim, informa que a alteração em pauta decorre de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízos na sua execução, pois o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual.

Não foram apresentadas emendas à proposição dentro do prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, uma vez que objetiva exclusivamente incluir categoria de programação na Lei Orçamentária Anual vigente – LOA 2024.

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CD/24754.58736-00

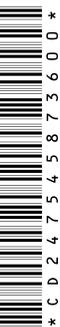
compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024 do Plano Plurianual - PPA 2024-2027, e à sua conformidade com a LOA 2024.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 20/2024-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de de 2024.

Deputado BETO RICHA

Relator





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Nona Reunião, Extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 2024, **APROVOU**, o Relatório do Deputado **BETO RICHA**, favorável ao **Projeto de Lei nº 20/2024-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Julio Arcoverde, Presidente, Dr Victor Linhalis, Segundo Vice-Presidente, Adail Filho, AJ Albuquerque, Átila Lins, Beto Richa, Cabo Gilberto Silva, Claudio Cajado, Clodoaldo Magalhães, Cobalchini, Da Vitória, Dagoberto Nogueira, Dal Barreto, Daniel Agrobom, Domingos Sávio, Dr Victor Linhalis, Fernanda Pessoa, Fernando Rodolfo, Filipe Martins, Florentino Neto, Heitor Schuch, Hercilio Diniz, Idilvan Alencar, Jadyel Alencar, Jonas Donizette, José Airton, Julio Cesar Ribeiro, Juninho do Pneu, Laura Carneiro, Leo Prates, Leur Lomanto Jr., Luiz Nishimori, Lula da Fonte, Márcio Biolchi, Merlong Solano, Murillo Gouvea, Murilo Galdino, Nilto Tatto, Orlando Silva, Paulão, Paulinho Freire, Professora Luciene, Roberto Monteiro Pai, Rodrigo de Castro, Rosângela Reis, Tadeu Oliveira, Victor Linhalis, Waldemar Oliveira, Waldenor Pereira, Yury do Paredão, Zé Haroldo Cathedral, Zé Vitor e Zeca Dirceu; e os Senhores Senadores Jayme Campos, Primeiro Vice-Presidente, Angelo Coronel, Ciro Nogueira, Confúcio Moura, Fabiano Contarato, Fernando Farias, Hamilton Mourão, Jaime Bagattoli, Jorge Kajuru, Leila Barros, Marcos Rogério, Rodrigo Cunha, Teresa Leitão e Zenaide Maia.

Sala de Reuniões, em 17 de dezembro de 2024.

Deputado JULIO ARCOVERDE
Presidente

